

Termo Aditivo de Alteração Contratual nº 01

Processo:	2121/24	Pregão Eletrônico nº:	9004/2024
Objeto:	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares condicionados alocados na sede do CREF4/SP de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.		
Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO - CREF4/SP		
Contratada:	SANDREFRIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.		
Valor anterior:	R\$ 49.899,96 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)		
Valor atual:	R\$ 58.442,88 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)		

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 4ª REGIÃO – CREF4/SP**, Autarquia Sui Generis criada pela Lei nº. 9.696/98, inscrito no CNPJ sob nº. 03.676.803/0001- 59, com sede na Rua Líbero Badaró, nº. 377, 3º andar, Centro, Capital, São Paulo, CEP: 01009-000, neste ato na forma da [Portaria CREF4/SP nº 4025/2025](#), tem como representante delegatária a Senhora **Patrícia Trigo Ferreira Lima**, Diretora do Departamento Administrativo, inscrita no CPF sob o nº 229.***.***-69, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SANDREFRIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.543.269/0001-02, com sede à Rua Buri nº 780, Vila Pires, Santo André/SP, CEP: 09195-560, neste ato representada pelo Senhor **Francisco Alves Pereira**, inscrito no CPF sob o nº. 636.***.***-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente ajuste, mediante as cláusulas e condições que seguem.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando a proximidade do vencimento do contrato inicial, a necessidade de continuidade da prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares condicionados alocados na sede do CREF4/SP de acordo com as especificações do Termo de Referência, as partes resolvem prorrogar a vigência do ajuste por mais 12 (doze) meses com nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

1.1 Fica prorrogada a vigência do contrato inicial por mais 12 (doze) meses contados de 24/09/2025, haja vista as previsões em edital e no contrato administrativo, com fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REEQUILÍBRIO E DO REAJUSTE DE VALOR

2.1. Será concedido a título de reajuste percentual de **5,53%**, referente ao acumulado do IPCA dos 12 (doze) meses entre maio de 2024 e abril de 2025 e título de reequilíbrio contratual, que

foi devidamente comprovada a sua necessidade nos autos, o percentual de **11,58%**, **desta forma o contrato seja reajustado no percentual de 17,12%**.

2.3 Pela execução dos serviços, objetos deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a partir de 24/09/2025 o valor total de **R\$ 58.442,88 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 4.870,24 (quatro mil, trezentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de meses	Valor Mensal	Valor Anual
1	Prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ares condicionados alocados na sede do CREF4/SP de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.	12	R\$ 4.870,24	R\$ 58.442,88

CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Ficam mantidas e incorporadas a este ajuste as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente Termo, firmadas no Processo nº. 2124/2024.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 24 de Setembro de 2025.

Contratante:

PATRICIA TRIGO FERREIRA LIMA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

Contratada

FRANCISCO ALVES PEREIRA
SANDREFRIO COMÉRCIO E MANUTENÇÃO LTDA

Testemunhas:

1 – Heliane Cornachini de Freitas
CPF: 251.***.***-79

2 – Fábio Endrigo Custódio Pereira
CPF: 156.***.***-18



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 49C0-8D23-84E5-FF8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PATRICIA TRIGO FERREIRA LIMA (CPF 229.XXX.XXX-69) em 24/09/2025 16:38:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HELIANE CORNACHINI DE FREITAS (CPF 251.XXX.XXX-79) em 24/09/2025 16:51:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ FRANCISCO ALVES PEREIRA (CPF 636.XXX.XXX-34) em 25/09/2025 09:10:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIO ENDRIGO CUSTÓDIO PEREIRA (CPF 156.XXX.XXX-18) em 25/09/2025 09:22:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://crefsaopaulo.1doc.com.br/verificacao/49C0-8D23-84E5-FF8E>